



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos doze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3437/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pelo Diretor de Secretaria, César Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.08.1993

Data da última correição realizada: 28.11.2018

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 12.11.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Júlia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	09.10.2012
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Ana Júlia Fazenda Nunes	Juíza Titular desde 09.10.2012 – Há 7 anos, 1 meses e 4 dias*
2	Milena Ody	Juíza Substituta lotada desde 14.03.2016 – Há 3 anos, 7 meses e 29 dias*
3	Camila Tesser Wilhelms	- Atuação no período de 14/03 a 12/04/2018, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)



* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Ana Júlia Fazenda Nunes	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	22.07.2019 a 13.08.2019	23 dias
		Férias	17.08.2019 a 20.08.2019	4 dias
Juíza Substituta lotada	Milena Ody	Férias	14.03.2018 a 12.04.2018	30 dias
		Férias	14.11.2018 a 05.12.2018	22 dias
		Férias	08.12.2018 a 13.12.2018	6 dias
		Gozo de saldo de férias	06.03.2019 a 07.03.2019	2 dias
		Férias	16.03.2019 a 03.04.2019	19 dias
		Férias	06.04.2019 a 12.04.2019	7 dias
		Gozo de saldo de férias	16.07.2019 a 19.07.2019	4 dias
Férias	15.10.2019 a 12.11.2019* (data da correição)	29 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período total de férias da Juíza Substituta lotada: de 15.10.2019 a 13.11.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	César Augusto de Arruda Régis	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11.04.2016
2	Diane Mazzochi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12.02.2015
-	Michele Darlise Kappel	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.03.2016
3	Mauro Luís Boschetti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.03.2015
4	Guilherme Henrique Peixoto Moreira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.07.2013
5	Michelli Sant'Anna dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.03.2016
6	Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.03.2018
7	Marcela Ribeiro Leite	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27.09.2016
8	Liliane Roos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	23.09.2016
9	Lucas Marcel Fernandes Goulart	AJAA	-	06.10.2017
10	Tatiana da Silva Alves	TJAA	-	19.03.2018
11	Patrícia Luana Vieira	TJAA	-	12.11.2018
12	Cynthia Santini	TJAA	-	03.12.2018
13	Silvia Reolon Nodari	AJAJ	-	22.04.2019
14	Jonas Marques Costa	TJAA	-	14.06.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Maura Angelina Rodrigues Leal	01.03.2016	12.03.2018	2 anos e 12 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Diretora de Secretaria (CJ3)
2 Gelsa Gonçalves Cassales	06.11.2012	18.03.2018	5 anos, 4 meses e 13 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Secretária de Audiência (FC03)
3 Filipi Vasconcelos de Campos	22.02.2017	30.10.2018	1 ano, 8 meses e 9 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Vacaria - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4 Joyce Marla Molon	11.05.2015	02.12.2018	3 anos, 6 meses e 22 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade
5 Bruno Resende Azevedo Gontijo	08.01.2016	10.06.2019	3 anos, 5 meses e 3 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Diane Mazzochi	LTS - Tratamento de Saúde	16	17
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Mauro Luís Boschetti	LPF - Doença em pessoa da família	2	5
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Michelli Sant'Anna dos Santos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	18	20
	DM - Dispensa Médica	2	
César Augusto de Arruda Régis	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DPON - Dispensa do ponto	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Patrícia Luana Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Jonas Marques Costa	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Jéssica Legnaghi	Direito	05.06.2018 - 04.12.2019
2 Cleonir dos Santos Dal Magro	Direito	07.01.2019 - 06.01.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

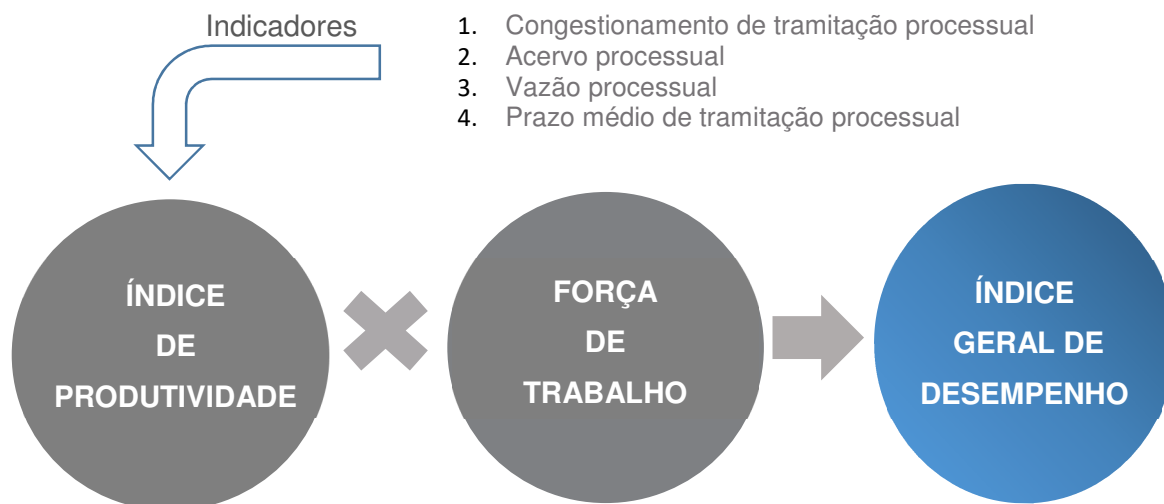


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.164	2.093	1.336	1.864,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa		
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	Finalização	1	2	2	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão da Sentença	Do Início ao Fim da Execução			
1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,26	0,68	0,50	0,71	0,35	0,24	0,34	0,41	0,42	0,94	0,39		
2	Guaíba	0,37	0,40	0,62	0,61	0,48	0,94	0,27	0,73	0,67	0,58	0,80	0,46		
3	2ª Bento Gonçalves	0,28	0,22	0,72	0,62	0,52	0,46	0,32	0,65	0,73	0,51	0,93	0,47		
4	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,59	0,71	0,23	0,40	0,68	0,53	0,90	0,48		
4	4ª Caxias do Sul	0,24	0,24	0,76	0,53	0,71	0,33	0,19	0,79	0,67	0,50	0,96	0,48		
6	12ª Porto Alegre	0,35	0,16	0,79	0,74	0,62	0,88	0,20	0,74	0,82	0,60	0,84	0,50		
7	1ª Bento Gonçalves	0,42	0,26	0,63	0,58	0,57	0,67	0,48	0,54	0,62	0,54	0,95	0,51		
8	Osório	0,40	0,33	0,80	0,60	0,72	0,77	0,08	1,00	0,86	0,63	0,82	0,52		
8	2ª Caxias do Sul	0,26	0,20	0,78	0,60	0,74	0,45	0,25	0,84	0,71	0,55	0,94	0,52		
8	4ª Canoas	0,35	0,18	0,88	0,81	0,72	0,58	0,50	0,39	0,70	0,58	0,90	0,52		
11	29ª Porto Alegre	0,32	0,32	0,82	0,69	0,74	0,60	0,17	0,86	0,94	0,60	0,88	0,53		
11	13ª Porto Alegre	0,42	0,24	0,80	0,80	0,67	0,99	0,30	0,71	0,77	0,65	0,82	0,53		
13	2ª Canoas	0,33	0,37	0,78	0,69	0,60	0,64	0,45	0,63	0,74	0,59	0,91	0,54		
14	1ª Caxias do Sul	0,30	0,22	0,80	0,63	0,80	0,44	0,25	0,95	0,82	0,58	0,96	0,56		
14	Viamão	0,37	0,40	0,91	0,93	1,00	0,33	0,29	0,80	0,89	0,64	0,87	0,56		
14	14ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,84	0,66	0,77	0,57	0,28	0,75	0,76	0,59	0,95	0,56		
14	4ª Porto Alegre	0,35	0,40	0,79	0,72	0,67	0,77	0,39	0,63	0,74	0,61	0,92	0,56		
14	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,79	0,62	0,70	0,56	0,45	0,86	0,72	0,60	0,94	0,56		
19	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,75	0,71	0,66	1,00	0,35	0,83	0,76	0,66	0,86	0,57		
19	16ª Porto Alegre	0,36	0,21	0,70	0,51	0,67	0,30	0,86	0,88	0,79	0,61	0,94	0,57		
21	5ª Porto Alegre	0,36	0,32	0,74	0,70	0,62	0,65	0,24	0,86	1,00	0,60	0,96	0,58		
21	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,79	0,74	0,71	0,69	0,29	0,73	0,82	0,62	0,93	0,58		
21	25ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,74	0,65	0,63	0,55	0,66	0,70	0,76	0,61	0,95	0,58		
21	6ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,69	0,66	0,64	0,34	0,86	1,00	0,62	0,94	0,58		

1.501 – 2.000

Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	24ª Porto Alegre	0,49	0,29	0,78	0,72	0,71	0,74	0,31	0,73	0,78	0,62	0,97	0,60
26	11ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,78	0,70	0,68	0,74	0,43	0,84	0,80	0,64	0,95	0,61
26	17ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,80	0,75	0,79	0,86	0,48	0,73	0,70	0,67	0,91	0,61
26	19ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,84	0,93	0,63	0,97	0,58	0,77	0,86	0,72	0,85	0,61
26	1ª Canoas	0,42	0,25	0,86	0,98	0,50	0,98	0,27	0,62	0,77	0,64	0,96	0,61
26	21ª Porto Alegre	0,39	0,34	0,79	0,73	0,65	0,61	0,50	0,83	0,81	0,64	0,96	0,61
31	20ª Porto Alegre	0,48	0,25	0,82	0,85	0,78	0,87	0,39	0,68	0,79	0,67	0,92	0,62
32	3ª Canoas	0,41	0,36	0,82	0,80	0,70	0,70	0,68	0,63	0,75	0,66	0,95	0,63
32	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,83	0,83	0,77	0,73	0,43	0,79	0,83	0,67	0,94	0,63
34	10ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,81	0,76	0,70	0,75	0,39	0,90	0,91	0,67	0,95	0,64
34	26ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,81	0,86	0,65	0,77	0,63	0,76	0,82	0,69	0,93	0,64
36	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,86	0,79	0,97	0,44	0,65	0,81	0,70	0,94	0,66
37	27ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,83	1,00	0,77	0,94	0,17	0,92	0,86	0,70	0,96	0,67
37	22ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,82	0,88	0,70	0,82	0,46	0,77	0,84	0,68	0,99	0,67
37	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,78	0,81	0,67	0,76	0,89	0,70	0,85	0,71	0,95	0,67
40	2ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,91	0,70	0,90	0,86	0,83	0,85	0,76	0,90	0,68
41	1ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,86	0,99	0,77	0,80	0,50	0,74	0,83	0,71	0,97	0,69
42	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,85	0,94	0,84	0,99	0,82	0,88	0,85	0,80	0,87	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,39	0,42	0,85	0,95	0,69	0,63	1,00	0,79	0,90	0,74	0,99	0,73
Média		0,40	0,32	0,80	0,75	0,68	0,75	0,43	0,75	0,80	0,64	0,92	0,70



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

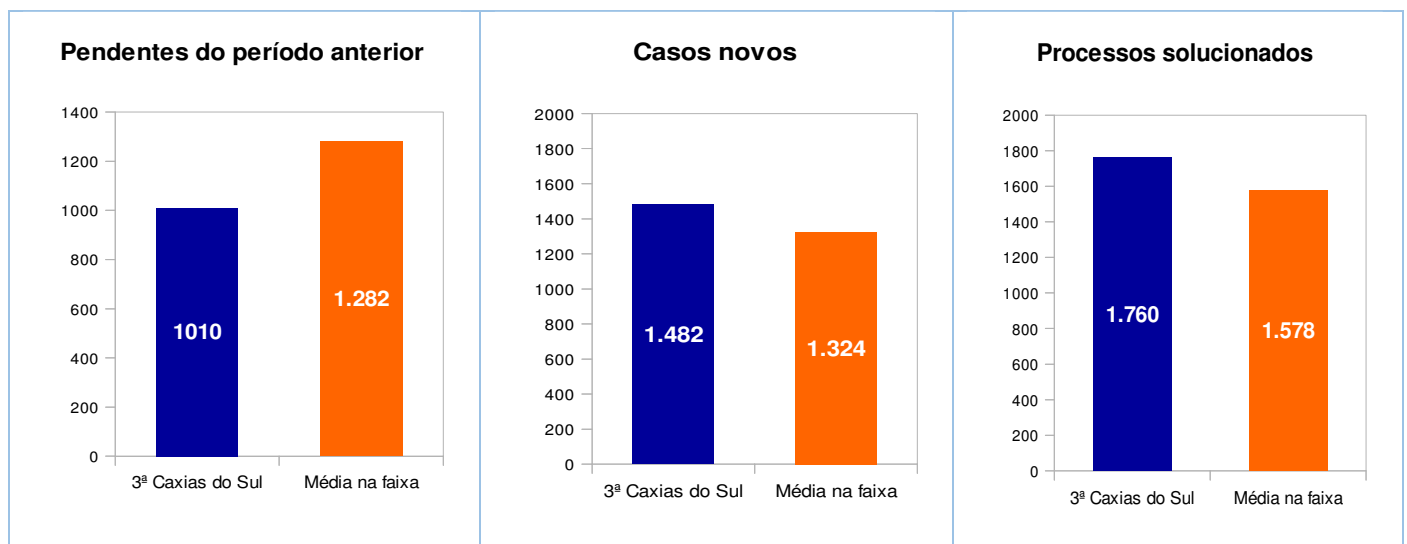
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,40	4º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.760}{1.010 + 1.482 + 11} \right) \Rightarrow 0,30$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		3ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	1.010	1.281,93	-21,21%	
B	Casos novos	1.482	1.324,26	11,91%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	9,93	10,77%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.503	2.616,12	-4,32%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	841	776,81	8,26%	
F	Processos conciliados – conhecimento	764	609,09	25,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.605	1.385,91	15,81%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	155	192,30	-19,40%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.760	1.578,21	11,52%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		70,32%	60,33%	16,56%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,30	0,40	-25,18%	▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.010 processos, valor 21,21% inferior à média da respectiva faixa (1.281,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.760) foi superior em 11,52% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.578,21); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 18,76% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Julia Fazenda Nunes (J1)	294	121	427	80	65
Milena Ody (J2)	242	181	305	74	51

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 294 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o equivalente a 70,84% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada prolatou 242 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 57,21% das sentenças proferidas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que foi registrada uma média superior a cinco conversões mensais pela Juíza Titular no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média superior a quatro conversões mensais – números que podem ser considerados elevados, se levada em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020021-86.2018.5.04.0403, o qual foi convertido em diligência em 12/09/2018 pela Juíza Titular para designar contador *ad hoc* nos autos, a fim de prolação de sentença líquida, e nº 0020465-22.2018.5.04.0403, o qual trata de Embargos de Terceiro e que foi convertido em diligência em 17/09/2018 pela Juíza Substituta para aguardar o resultado da audiência designada no processo principal.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (44,66%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de 22 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	284	320	12,68%
Aguardando encerramento da instrução	526	351	-33,27%



Aguardando prolação de sentença – no prazo	120	57	-52,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	80	58	-27,50%
TOTAL	1.010	786	-22,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

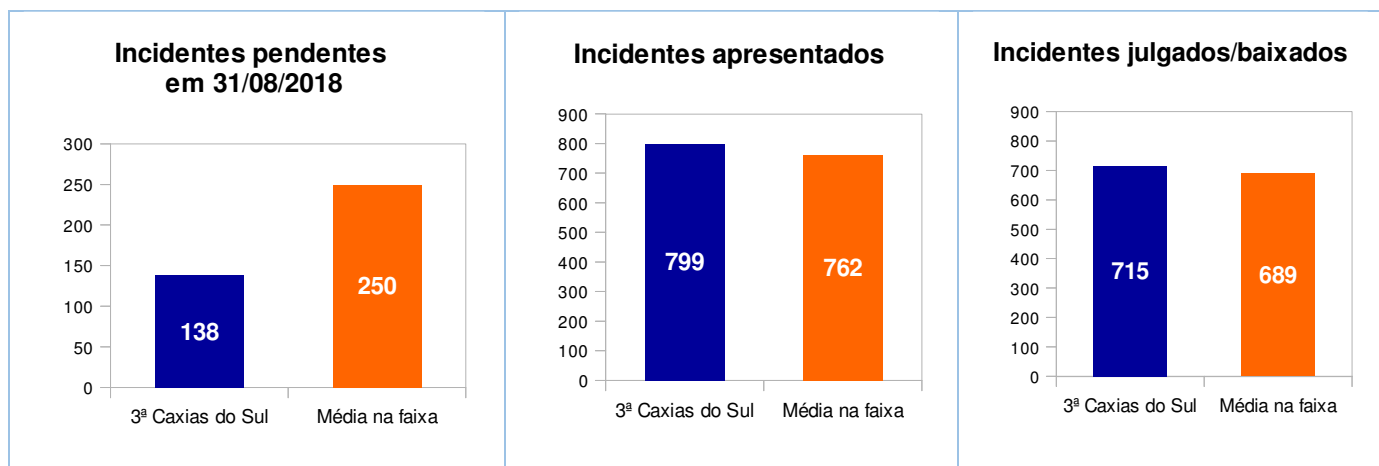
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	7º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{715}{138 + 799} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		3ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	138	249,56	-44,70%	
B	Incidentes apresentados	799	761,58	4,91%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	937	1.011,14	-7,33%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	715	689,14	3,75%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,31%	68,15%	11,96%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,32	-25,60%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



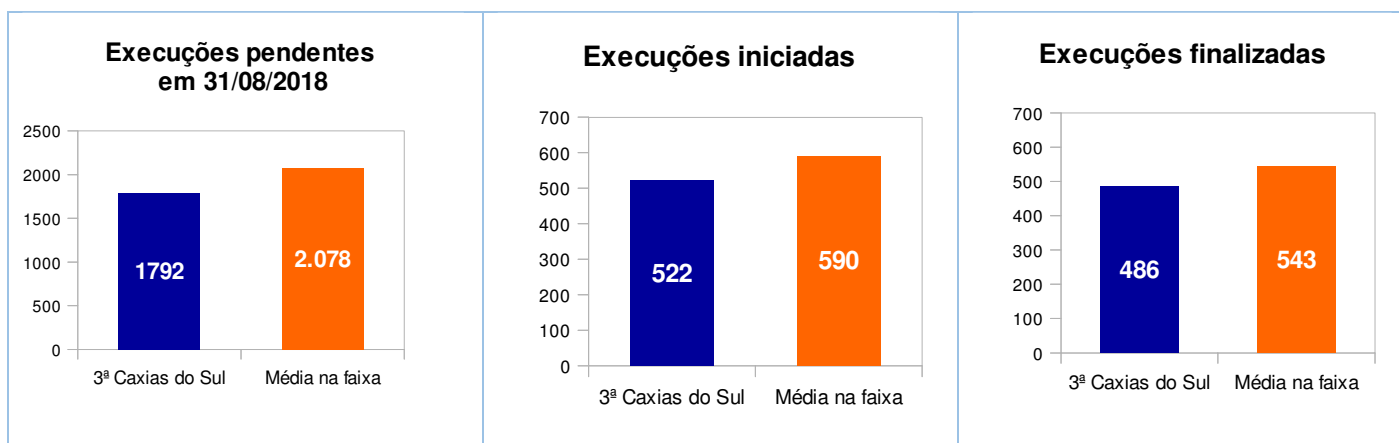
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,80	21º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{486}{1.792 + 522} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		3ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	738	693,33	6,44%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.054	1.384,60	-23,88%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.792	2.077,93	-13,76%	▲
D	Execuções iniciadas	522	590,21	-11,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.314	2.668,14	-13,27%	▲
F	Execuções Finalizadas	486	543,09	-10,51%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,00%	20,35%	3,18%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,80	-0,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.792) era 13,76% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (486) foi inferior em 10,51% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho satisfatório da Vara neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,75	8º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

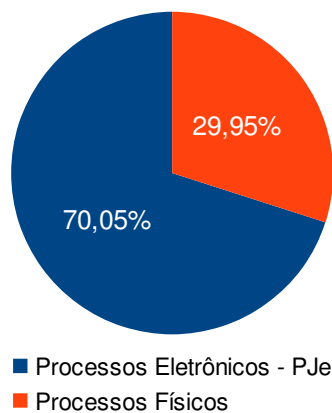
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.133 + 87 + 1.830 + 49 → 3.099

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.099	→	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação		5.011		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.196	69,30%	2.171	70,05%
Processos Físicos	973	30,70%	928	29,95%
Total	3.169	100,00%	3.099	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.196 para 2.171, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 973 para 928. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 29,95% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.256	1.133	-9,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	50	87	74,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.792	1.830	2,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	71	49	-30,99%
Total	3.169	3.099	-2,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 2,21%, passando de 3.169 para 3.099 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 17,46% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.754,74 processos), resultando no oitavo menor acervo entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,68	23º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.544}{1.625} \Rightarrow 0,95$$

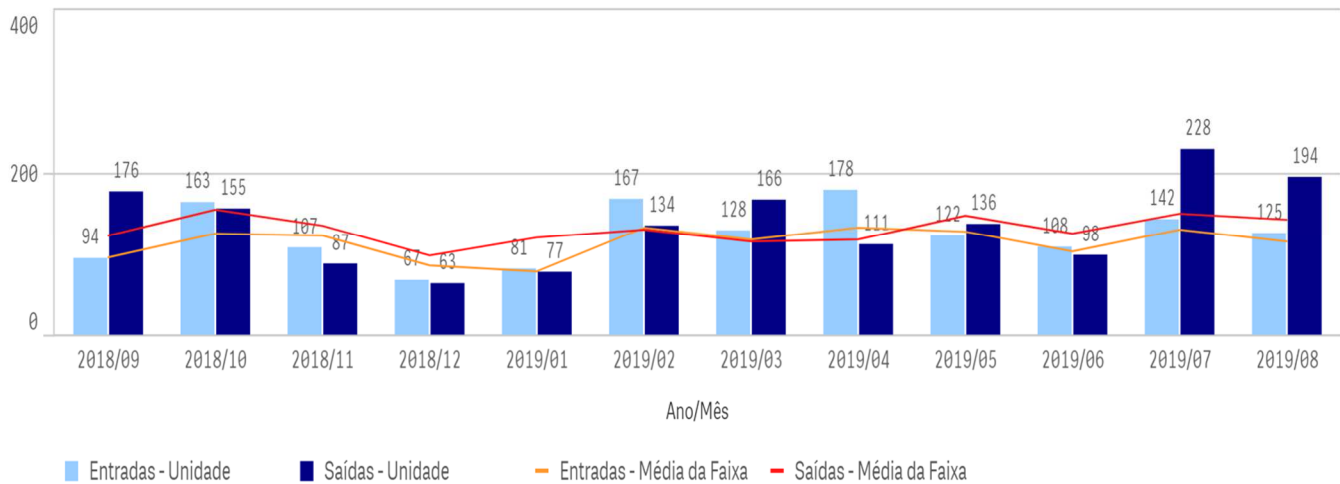
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,36} \Rightarrow 0,70$$



Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.544	1.625	105,25%
Média unidades similares	1.398,53	1.513,40	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (105,25%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,75	9º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{222,65}{397,35} = 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	269,08	222,65	-17,26%
Média unidades similares	331,89	297,59	-10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,43	27º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{60,45}{134,03} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	26,88	60,45	124,85%
Média unidades similares	58,44	57,25	-2,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,75	34º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.078,72}{2.427,85} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.919,23	2.078,72	8,31%
Média unidades similares	1.748,80	1.816,73	3,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,80	9º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.616,52}{2.252,19} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.466,16	1.616,52	10,26%
Média unidades similares	1.677,36	1.794,53	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	12º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (sétima colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (décima pior colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (27ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (23ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Resende Azevedo Gontijo	01/09/2018	10/06/2019	283	3	0	280	0,77
Cesar Augusto de Arruda Regis	01/09/2018	31/08/2019	365	4	0	361	0,99
Cynthia Santini	03/12/2018	31/08/2019	272	0	0	272	0,75
Diane Mazzochi	01/09/2018	31/08/2019	365	17	0	348	0,95
Filipi Vasconcelos de Campos	01/09/2018	30/10/2018	60	0	0	60	0,16
Guilherme Henrique Peixoto Moreira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Jonas Marques Costa	14/06/2019	31/08/2019	79	1	0	78	0,21
Joyce Marla Molon	01/09/2018	02/12/2018	93	0	0	93	0,25
Liliane Roos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Lisiane Maria Almeida Stroher	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Lucas Marcel Fernandes Goulart	01/09/2018	31/08/2019	365	6	0	359	0,98
Marcela Ribeiro Leite	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Mauro Luis Boschetti	01/09/2018	31/08/2019	365	5	0	360	0,99
Michele Darlise Kappel	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	0	0,00
Michelli Sant Anna dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	20	0	345	0,95
Patricia Luana Vieira	12/11/2018	31/08/2019	293	10	0	283	0,78
Silvia Reolon Nodari	22/04/2019	31/08/2019	132	0	0	132	0,36
Tatiana da Silva Alves	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
TOTAL							13,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.864,33 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,14}{14}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 94%	→	0,56
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (12ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (94%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
1.333	1.908	143,14%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	
1.322	1.293	97,81%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

Conciliações em 2018	META 3/2018 CNJ			Resultado
	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	
854	1.776	48,09%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
451	451	100%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
2º	União Federal	19	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	20	18
5º	Estado do Rio Grande do Sul	11	7
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	6
8º	Banco do Brasil S.A.	8	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	10	10

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
91	58	89	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.070	1.174	109,72%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.369	1.322	96,57%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.



META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
502	1.045	48,04%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
387	379	97,93%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
12	12	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	5
2º	Estado do Rio Grande do Sul	7	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	6
7º	Banco do Brasil S.A.	8	6
8º	Banco Bradesco S.A.	14	10
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	26	17
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
83	60	81	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 I 3 U 3 P	-	<u>Eventualmente:</u> Pautas de I + U ou de I + E



Tarde	6 I 4 U 1 CPI 3 P	-	2 I Eventual I E 2 U 4 P	-	-
--------------	----------------------------	---	-----------------------------------	---	---

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08/11/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 I ou U com perícia 2 a 3 U 1 P ou CPI	-	5 I ou U com perícia 2 U 1 P	<u>Eventualmente:</u> Pautas de I + U ou de I + E
Tarde	-	2 I ou U com perícia 2 U 2 P	-	2 I ou U com perícia 2 U 1 P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08/11/2019)

**** Na maioria das audiências E solicitadas pelas partes, os processos são remetidos ao CEJUSC – Caxias do Sul.**

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.482	1.268	85,56%
Média unidades similares	1.324,26	1.063,56	80,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/12/2019	30/01/2020	09/12/2019	04/02/2020
Una Sumaríssimo	10/02/2020	30/01/2020	10/02/2020	30/01/2020
Instrução	01/07/2020	04/06/2020	09/03/2020	21/05/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	11/11/2019	02/06/2020	09/03/2020	09/06/2020

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08/11/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Média Sumaríssimo	84,13	79,65	-5,33%
Média Ordinário	87,09	72,25	-17,04%



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Geral	86,13	75,68	-12,13%
---	--------------------	--------------	--------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,63	50,26	37,22%
	Média Ordinário	215,09	206,01	-4,22%
	Média Geral	175,10	146,07	-16,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	0	1	0	0	0	1
Ana Julia Fazenda Nunes	323	289	354	53	22	1.041
Milena Ody	282	274	309	19	5	889
Renato Barros Fagundes	0	0	0	57	12	69
TOTAL	605	564	663	129	39	2.000

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.217	122	10,02%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.198	147	12,27%
TOTAL	2.415	269	11,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 269 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 11,14% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registra 01 processo pendente há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Ana Júlia Fazenda Nunes** (nº 0020189-54.2019.5.04.0403, concluso em 30.07.2019). No entanto, verificou-se que tal processo foi convertido em diligência em 06.11.2019 e concluso à Juíza Substituta lotada em 07.11.2019, após despacho determinando a sua conclusão à Juíza vinculada. Por isso, a Unidade Judiciária deverá lançar o andamento pertinente para regularizar a pendência do processo à magistrada titular.

Por sua vez, a Juíza Substituta lotada, **Milena Ody**, possui **64** processos conclusos há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.05.2019 (122 dias).

Portanto, no total, são **64** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 10 dias da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 10 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de sete a dez dias da determinação. Disse o Diretor que os alvarás de acordo são expedidos de imediato e os alvarás para liberação do saldo remanescente às reclamadas em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 04 de novembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo em até 20 dias do vencimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo parcelado após o cumprimento integral.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	107	109	1,87%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	17	34	100,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.448	1.478	2,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000003-49.2015.5.04.0403	0021030-88.2015.5.04.0403	0021681-23.2015.5.04.0403	0075800-51.2003.5.04.0403
0001241-11.2012.5.04.0403	0021122-32.2016.5.04.0403	0044700-10.2005.5.04.0403	
0020349-50.2017.5.04.0403	0021580-83.2015.5.04.0403	0056700-81.2001.5.04.0403	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0000092-48.2010.5.04.0403	0020299-87.2018.5.04.0403	0020841-08.2018.5.04.0403	0020956-63.2017.5.04.0403
0020097-47.2017.5.04.0403	0020355-23.2018.5.04.0403	0020849-19.2017.5.04.0403	0021146-23.2017.5.04.0404
0020240-02.2018.5.04.0403	0020717-25.2018.5.04.0403	0020853-27.2015.5.04.0403	0021506-58.2017.5.04.0403
0020298-05.2018.5.04.0403	0020718-44.2017.5.04.0403	0020939-27.2017.5.04.0403	0021506-58.2017.5.04.0403



0021545-55.2017.5.04.0403

0021602-44.2015.5.04.0403

0021908-19.2015.5.04.0401

0022056-53.2017.5.04.0403

0021546-40.2017.5.04.0403

0021751-69.2017.5.04.0403

0021965-60.2017.5.04.0403

0021593-82.2015.5.04.0403

0021752-54.2017.5.04.0403

0022012-34.2017.5.04.0403

b) Impugnações à sentença de liquidação

0000267-37.2013.5.04.0403

0020628-41.2014.5.04.0403

0021924-93.2017.5.04.0403

0020551-90.2018.5.04.0403

0165700-35.2009.5.04.0403

0021916-19.2017.5.04.0403

0022090-28.2017.5.04.0403

0020603-86.2018.5.04.0403

c) Embargos à execução

0000267-37.2013.5.04.0403

0127800-18.2009.5.04.0403

0054600-66.1995.5.04.0403

0020384-73.2018.5.04.0403

0000712-60.2010.5.04.0403

0165700-35.2009.5.04.0403

0021925-83.2014.5.04.0403

0001333-57.2010.5.04.0403

0204800-94.2009.5.04.0403

0020714-07.2017.5.04.0403

d) Exceções de pré-executividade

0001157-10.2012.5.04.0403

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.593.523,75	38,98%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.030.824,20	50,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.121.474,26	10,49%
TOTAL	R\$ 29.745.822,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 483.903,79	12,94%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.655,15	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.301.298,72	61,52%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 953.987,15	25,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.740.844,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 05.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 17.10.2019.

1	Processo nº 0115100-44.2008.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno dos autos do Tribunal para prosseguimento em 24.05.2019, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, verificado até 17.10.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 29.05.2019.	
2	Processo nº 0020693-36.2014.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual – até 17.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 30.05.2019 (Id 9712b80), que determinou a expedição de carta precatória ou mandado de penhora nos endereços inéditos obtidos por meio da consulta ao convênio BACEN. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 30.05.2019.	
3	Processo nº 0021909-61.2016.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.04.2019 (Id 582523d), que determinou o acionamento sucessivo dos convênios Bacenjud e Renajud, e o respectivo cumprimento verificado entre 12.07 e 16.07.2019 (Ids bf841c0 - 72e177b).	
4	Processo nº 0020234-92.2018.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 14.08.2019 (Id - 8a26e87), que determinou a inclusão dos executados no banco de dados SERASAJUD, bem como o acionamento dos convênios disponíveis para bloqueio de bens. O exequente protocolou petição em 20.08.2019 (Id 9278fee) referente a pedido de expedição de Carta Precatória e ofício a ser encaminhada ao Banco Central. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 14.08.2019.	
5	Processo nº 0020032-23.2015.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.10.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo reclamante em 23.07.2019 (Id 0ae0896), a qual é referente a pedido de penhora de quotas sociais. O processo está localizado na tarefa “Análise da Execução” desde 22.08.2019.	
6	Processo nº 0020148-24.2018.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.02.2019 (Id 1b342f3), que determinou a pesquisa de possíveis endereços inéditos da reclamada, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 20.05.2019 (Id 6cc8e1b).	
7	Processo nº 0021819-19.2017.5.04.0403
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.10.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo reclamante em 12.07.2019 (Id b021d60), reiterada em 08.10.2019 (Id c06699d), referente a pedido de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 12.07.2019.	



8 Processo nº 0021400-33.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.10.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo reclamante em 06.08.2019 (Id 3866d94), a qual é referente a pedido de penhora de veículo e do faturamento da reclamada.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 08.08.2019.

9 Processo nº 0020261-75.2018.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para ciência das partes acerca da decisão proferida em 01.07.2019 (Id df449f2), que determinou o lançamento de cálculo e a intimação da reclamada para pagamento, sendo o respectivo início do cumprimento efetivado apenas em 06.09.2019 (Id 9b4ef83), com a expedição de intimação para pagamento ou garantia da execução.

10 Processo nº 0020528-18.2016.5.04.0403

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos por perito contábil em 27.08.2019 (Id dee1043), não é verificado o cumprimento do item 2 do despacho proferido em 27.06.2019 (Id ce2eb82), referente à ciência das partes, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos - Lili 8-9” desde 26.08.2019.

11 Processo nº 0020347-51.2015.5.04.0403

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.10.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição do reclamante, protocolada em 05.08.2019 (Id 1e0e9dd), referente à informação de novo endereço da reclamada.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos - Filipi 6-7” desde 09.08.2019.

12 Processo nº 0020954-35.2013.5.04.0403

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.08.2019 (Id 76f960a) para o perito contábil adequar os cálculos de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 17.10.2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	403-00050/19	0104200-70.2006.5.04.0403	12.08.2019
	Nº Processo – Pje		Data da Expedição
1	0021979-78.2016.5.04.0403		19/8/2019
2	0020146-20.2019.5.04.0403		21/8/2019
3	0020429-48.2016.5.04.0403		30/8/2019
4	0020485-18.2015.5.04.0403		03/9/2019
5	0020921-69.2018.5.04.0403		04/9/2019
6	0021176-95.2016.5.04.0403		05/9/2019
7			



8	0020346-27.2019.5.04.0403	06/9/2019
9	0020295-84.2017.5.04.0403	06/9/2019
10	0021800-81.2015.5.04.0403	09/9/2019
11	0021220-80.2017.5.04.0403	12/9/2019
12	0020429-48.2016.5.04.0403	16/9/2019
13	0020001-61.2019.5.04.0403	23/9/2019
14	0021047-56.2017.5.04.0403	24/9/2019
15	0021744-14.2016.5.04.0403	27/9/2019
16	0021460-35.2018.5.04.0403	27/9/2019
17	0021592-34.2014.5.04.0403	30/9/2019
18	0021264-31.2019.5.04.0403	30/9/2019
19	0021371-85.2013.5.04.0403	01/10/2019
20	0020404-64.2018.5.04.0403	01/10/2019
21	0020992-37.2019.5.04.0403	04/10/2019
22	0021719-64.2017.5.04.0403	04/10/2019
23	0021275-60.2019.5.04.0403	04/10/2019
24	0021121-42.2019.5.04.0403	09/10/2019
25	0020517-18.2018.5.04.0403	09/10/2019
26	0022217-97.2016.5.04.0403	09/10/2019
27	0021864-57.2016.5.04.0403	10/10/2019
28	0020334-13.2019.5.04.0403	10/10/2019
29	0021864-57.2016.5.04.0403	11/10/2019
30	0021250-47.2019.5.04.0403	11/10/2019
31	0020792-30.2019.5.04.0403	11/10/2019
32	0020737-50.2017.5.04.0403	11/10/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/11/2019).

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal (quando o valor do depósito não atinge 80% do valor da dívida), **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou com auxílio remoto** do Serviço de Apoio Temporário – SAT, durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	-	1º período - 19.03.2018 a 16.06.2018 – VT de Rosário do Sul emprestou servidora 2º período - 11.06.2018 a 08.09.2018 – VT de Rosário do Sul emprestou servidora 3º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Rosário do Sul emprestou servidora
2019*	-	-
Total	-	3 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 29.10.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 7 **expedientes** relativos à 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo
791/2018	0020104-39.2017.5.04.0403	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Prosseguimento da Execução <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1055/2018	0020075-57.2015.5.04.0403	Consulta processual – Autorização Judicial - Leilão <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1681/2018	00201616-46.2011.5.04.0403	Consulta processual – Demora no andamento do processo – Análise de petições – Pensão – Retificação de Cálculos de Liquidação
2256/2018	0020075-57.2015.5.04.0403	Consulta processual – Valores – Leilão Judicial de Veículo <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1403/2019	-	Manifestação/Reclamação para a Ouvidoria – P.A. Sigiloso
1891/2019	-	Manifestação/Reclamação para a Ouvidoria – P.A. Sigiloso
3108/2019	-	Manifestação/Reclamação para a Ouvidoria – P.A. Sigiloso

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quarta colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (21,21% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (11,52% acima da média da respectiva



faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o oitavo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (17,46% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 2,21% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 5,25% maior do que o número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara apresentou o nono melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido atingidas todas as metas. Na entrevista, o Diretora informou que faz o acompanhamento e que o cumprimento, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição, nos termos do art. 11-A da CLT.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 10 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução. Disse o Diretor que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que há previsão de remoção de uma servidora em breve. Segundo o Diretor de Secretaria, a rotatividade de servidores estabilizou no último ano e houve apenas uma movimentação. A Secretaria da Vara conta com o apoio de três estagiários, quantidade superior às demais Unidades em razão de ter sofrido com a remoção de uma servidora que ocupava a função de Diretora de Secretaria CJ-3 e ter ficado com o quadro funcional incompleto durante o período e um ano. As atividades de estágio contemplam o atendimento ao público no balcão, remessa e recebimento de correio, digitalização de documentos e juntada nos autos, expedição de notificações para retirada de alvarás, elaboração de minutas de despachos simples e cobrança de carga.

De acordo com o Diretor, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que trabalham redigindo as minutas de decisões na fase de conhecimento e execução, além disso, eventualmente, ajudam nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. As fases de conhecimento e liquidação são realizadas por carteira, enquanto que a fase de execução é por tarefa. Cinco servidores trabalham na fase de execução realizando tarefas distintas. Dois servidores expedem alvarás e outro servidor é responsável pela expedição de alvarás dos processos com execução reunida. As Secretárias de Audiências realizam a triagem das iniciais e a Secretaria da Vara faz a designação das audiências.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo e ações de consignação em pagamento sem controvérsia quanto ao consignatário.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelas próprias secretárias de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo o Diretor, em regra, os processos são encaminhados ao CEJUSC para a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação e execução. Todavia, podem ser designadas



audiências de conciliação na própria Unidade, quando a parte assim requer, ou de ofício, nos casos em que verificada a viabilidade de acordo.

A Unidade está utilizando o PJECALC, já alguns peritos começaram a utilizar o sistema.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou com auxílio remoto** do Serviço de Apoio Temporário – SAT, durante o período correccionado, nos períodos apontados no item 9.

Constam, na ouvidoria do TRT, sete expedientes protocolados durante o período correccionado, conforme relatado no item 10 supra.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho, todavia o Diretor problema especificamente quanto à deficiência de iluminação.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais e de instrução do rito ordinário.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0115100-44.2008.5.04.0403**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens ou carta precatória para penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020693-36.2014.5.04.0403**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para tentativa de busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021909-61.2016.5.04.0403 e 0020234-92.2018.5.04.0403**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020032-23.2015.5.04.0403, 0021819-19.2017.5.04.0403 e 0021400-33.2016.5.04.0403**;



- e) Sempre cumpra, com prioridade, as determinações relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para busca dos endereços das reclamadas, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020148-24.2018.5.04.0403 e 0020347-51.2015.5.04.0403**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação para pagamento ou garantia do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo nº 0020261-75.2018.5.04.0403**;
- g) Sempre que apresentado cálculos de liquidação por perito contábil, notifique de imediato as partes nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo nº 0020528-18.2016.5.04.0403**;
- h) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020528-18.2016.5.04.0403, 0020347-51.2015.5.04.0403 e 0020954-35.2013.5.04.0403**, realize verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*”, como forma de identificar processos com prazos vencidos e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registra 01 processo pendente há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Ana Júlia Fazenda Nunes** (nº 0020189-54.2019.5.04.0403, concluso em 30.07.2019). No entanto, verificou-se que tal processo foi convertido em diligência em 06.11.2019 e concluso à Juíza Substituta lotada em 07.11.2019, após despacho determinando a sua conclusão à Juíza vinculada. Por isso, a Unidade Judiciária deverá lançar o andamento pertinente para regularizar a pendência do processo à magistrada titular.

Por sua vez, a Juíza Substituta lotada, **Milena Ody**, possui **64** processos conclusos há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.05.2019 (122 dias).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza **Milena Ody** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0115100-44.2008.5.04.0403**;
- b) Cumpra o despacho (Id 9712b80) proferido no **processo nº 0020693-36.2014.5.04.0403**;
- c) Cumpra o despacho (Id 8a26e87) proferido no **processo nº 0020234-92.2018.5.04.0403**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020032-23.2015.5.04.0403**;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021819-19.2017.5.04.0403**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021400-33.2016.5.04.0403**;
- g) Cumpra o item 2 do despacho (Id ce2eb82) proferido no **processo nº 0020528-18.2016.5.04.0403**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020347-51.2015.5.04.0403**;
- i) Realize a cobrança necessária quanto à elaboração do laudo pelo perito contábil designado no **processo nº 0020528-18.2016.5.04.0403**.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da manutenção predial na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (reparo do problema de iluminação).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3437/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pelo Diretor de Secretaria, César Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional